

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 185/92
Rec. 19.11.92

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

REQUERIMENTO

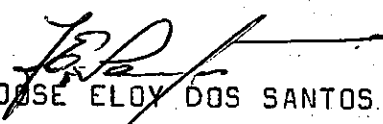
O Vereador abaixo assinado propõe que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal convocando o Sr. Secretário Municipal da Fazenda para, acompanhado de assessores (se o desejar), prestar esclarecimentos à Câmara, na primeira sessão após a aprovação desta proposta, acerca dos critérios usados na aplicação da legislação tributária do Município, especialmente do ITBI.

Esta proposta de convocação tem o seu principal fundamento na adoção de critérios díspares na aplicação dos mesmos tributos, de modo que áreas equivalentes a um terreno pagam ITBI superior a áreas algumas vezes maiores. Refere-se o petiçãoário, especificamente, à propriedade do Sr. Heleno Maurício van Groll (Posto de Gasolina em Conceição), com 104 m de testada para a RS 122, em confronto com uma propriedade do outro lado da faixa, com apenas 11 m de testada. Da última foi cobrado, a título de ITBI, um valor algumas vezes maior.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1992.


Vereador JOÃO ADOLFO ODERICH

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26.11.1992.


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente